

PUBLICIDADE LEGAL



RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.016.440/0001-62 - NIRE 43.300.036.146

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 16 de Março de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2022, às 18:10, na sede social da RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE" ou "Companhia"), localizada na Avenida São Borja, nº 2.801, Fazenda São Borja, CEP 93032-525, Cidade de São Leopoldo, Estado Rio Grande do Sul. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do estatuto social da Companhia, com a presença da totalidade dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Sr. Yuehui Pan representado neste ato por seu procurador Luis Henrique Ferreira Pinto. **3. Mesa:** Presidente: Luis Henrique Ferreira Pinto e Secretária: Giulia Lucato de Souza Frazatto. **4. Ordem do Dia:** (I) Aprovar as Demonstrações Financeiras; (II) Rerratificar a Reunião do Conselho de Administração ocorrida em 04/05/2021; (III) Consignar a composição da Diretoria Executiva. **5. Deliberações:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, foi tomada a deliberação a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(I) Examinaram, nos termos do nº de Referência 2022089-RS,** as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como a proposta de destinação do lucro líquido, capitalização do benefício fiscal do intangível de incorporação da CPFL Serra Ltda. ("CPFL Serra"), manifestando-se favoravelmente ao seu encaminhamento para deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da RGE para: **a) aprovação** das Demonstrações Financeiras do exercício fiscal de 2021 da RGE, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis com as respectivas Notas Explicativas, acompanhados do Parecer da KPMG Auditores Independentes ("KPMG"), em que foi apurado o lucro líquido do referido exercício no montante de R\$ 976.684.677,80 (novecentos e setenta e seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos); **b) aprovação** da destinação para reserva legal no montante de R\$ 48.834.233,89 (quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); **c) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da RGE, na reunião realizada em 07 de outubro de 2021, relativa à Declaração de Dividendos Intermediários, no valor total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), correspondente a R\$ 177.710326836 para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social. Os dividendos intermediários foram pagos, na data definida pela Diretoria Executiva da RGE, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; **d) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da RGE, na reunião realizada em 7 de outubro de 2021, referente à declaração de dividendos intermediários à conta de Reserva Estatutária de Reforço de Capital de Giro, no valor de R\$ 489.922.081,85 (quatrocentos e oitenta e nove milhões, novecentos e vinte e dois mil e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), imputados a obrigação de constituição de dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2021, já pago no referido ano; **e) ratificação** da deliberação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da RGE, na reunião realizada em 10 de novembro de 2021, relativa à declaração de dividendos intermediários, no valor total de R\$ 136.000.000,00 (cento e trinta e seis milhões de reais), correspondente a R\$ 120.843022248, para cada ação ordinária, os quais são imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social. Os dividendos intermediários foram pagos, na data definida pela Diretoria Executiva da RGE, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia; **f) aprovação** da destinação dos dividendos adicionais propostos, no montante de R\$ 591.850.443,91 (quinhentos e noventa e um milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos) correspondente a R\$ 525.889679126 por ação ordinária. Os dividendos serão pagos, em data a ser definida pela Diretoria Executiva da RGE, em período após a realização desta Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do Artigo 205, da Lei nº 6.404/1976; **bem como (I.I) Encaminham** para deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da RGE, a proposta de aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, no montante de R\$ 10.856.915,88 (dez milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos) passando, desta forma, o capital social da RGE de R\$ 2.831.534.168,58 (dois bilhões, oitocentos e trinta e um milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 2.842.391.084,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. O aumento de capital será realizado pelas acionistas CPFL Energia S.A. e CPFL Comercialização Brasil S.A., detentoras da totalidade do capital social da Companhia, de forma proporcional às suas respectivas participações, mediante a reversão de parcela da Reserva de Capital referente ao benefício fiscal capitalizável, relativo ao exercício de 2021, que corresponde a 34% (trinta e quatro por cento) do valor reconhecido da despesa de amortização de intangível incorporado da CPFL Serra Ltda., nos termos do artigo 297 da Lei nº 6.404/1976 e da previsão da Instrução CVM nº 319/1999, alterada pela Instrução CVM nº 349/2001; e a consequente **(I.I.a) alteração** da redação do artigo 5º do Estatuto Social da RGE, para refletir o aumento de capital, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital subscrito e integralizado é de R\$ 2.842.391.084,46 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, trezentos e noventa e um mil, oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), dividido em 1.125.427 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.". **(II) rerratificaram** a parte final da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de maio de 2021, devidamente registrada na JUCISRS sob o nº 7706184, no qual foi eleita a Diretoria Executiva da Companhia, para que onde se lia: "Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da data desta Reunião do Conselho de Administração e permanecerá válido até a primeira Reunião do Conselho de Administração, que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores acima eleitos declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6.404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer atividades mercantis". Passa-se a ser lido: "Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas da Diretoria, conforme estabelecido no Art. 149 da Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da data desta Reunião do Conselho de Administração e permanecerá válido até a primeira Reunião do Conselho de Administração, que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. Os Diretores acima eleitos declaram, para os efeitos do Art. 147 da Lei 6.404/76, não estarem incurso em nenhum dos crimes ou hipóteses previstas em lei que o impeça de exercer atividades mercantis". **(III) consignaram** a atual composição da Diretoria Executiva da Companhia, levando em consideração a renúncia do Sr. André Luiz Gomes da Silva, devidamente registrado na JUCISRS sob o nº 7972829, e cujo efeito se deu a partir de 14 de outubro de 2021, bem como a eleição do Sr. Jairo Eduardo de Barros Alvares, devidamente registrada na JUCESF sob o nº 8115709, e cujo efeito se deu a partir de 17 de dezembro de 2021, permanecendo a Diretoria Executiva conforme a seguir: (a) o Sr. **Marco Antonio Villela de Abreu**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 16.202.938-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.482.368-42, como **Diretor Presidente**; (b) o Sr. **Yuehui Pan**, chinês, casado, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob nº 061.539.517-16 e portador do Documento de Identidade (RNE) nº V739928-Q (CGPI/DIREX/DPPF), como **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; (c) o Sr. **Flávio Henrique Ribeiro**, brasileiro, solteiro em União Estável, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.696.528-8 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 276.489.428-79, como **Diretor Administrativo**; (d) o Sr. **Li Zhang**, cidadão chinês, solteiro, especialista em tecnologia da automação, portador da cédula de identidade RNE G363420-0, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 239.777.658-84, como **Diretor Administrativo Adjunto**; (e) o Sr. **Jairo Eduardo de Barros Alvares**, divorciado, economista, portador de Carteira de Identidade nº 70.570.505-56 SSP/RS, inscrito no CPF/ME sob nº 804.794.720-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Diretor de Assuntos Regulatórios**; (f) o Sr. **Rafael Lazzaretti**, brasileiro, engenheiro de controle e automação, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.120.740-8 e inscrito no CPF/MF nº 312.219.028-14, como **Diretor Comercial**; (g) o Sr. **Osvanil Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador de Cédula de Identidade RG nº 22.062.875-0, inscrito no CPF/ME sob nº 158.322.888-82, como **Diretor de Operações**, todos com endereço comercial na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, Campinas/SP. Todos os membros são eleitos para um mandato unificado até a Reunião do Conselho de Administração a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2023. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada pelos presentes, que a subscrevem, sendo a publicação e o registro da presente ata autorizados sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Conselheiros e com a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Luis Henrique Ferreira Pinto (Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração), Fabricio Manganelli Klafke (Conselheiro Representante dos Empregados), Yuehui Pan (Vice-Presidente do Conselho de Administração, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto) e Giulia Lucato de Souza Frazatto (Secretária). Certifico que a presente é extrato da ata original lavrada em Livro Próprio de Reuniões de Conselho de Administração. São Leopoldo, 16 de março de 2022. **Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente; **Giulia Lucato de Souza Frazatto** - Secretária. **Junta Comercial e Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 8299298 em 25/05/2022 da empresa **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.** e protocolo 221078711 - 11/04/2022. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.